



RELATÓRIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/21



Dispensa Emergencial nº 002/2025 SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

O presente relatório versa sobre a análise de conformidade das propostas e dos documentos de habilitação referente a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 SEMED**, cujo o critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto da contratação consiste em **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA**

Conforme estabelecido no art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/21, que define como emergencial a contratação por dispensa com o objetivo de garantir a continuidade do serviço público, deve-se observar os valores praticados no mercado, conforme o disposto no art. 23 do referido diploma legal. Assim, com a adoção das providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração das responsabilidades dos agentes públicos que originaram a situação emergencial.

Neste contexto, em conformidade com as disposições legais, foi realizado o envio das solicitações para o acolhimento das propostas comerciais em **31/03/2025**. Juntamente com as solicitações formais de cotação de preços foi encaminhado o termo de referência e Planilha de Itens.

Foram enviadas as solicitações para as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL
MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA	56.955.906/0001-14	mixx88.gerencia@gmail.com
J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA	07.671.935/0001-49	jmartimelo@hotmail.com
NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12	grouponatuvus@gmail.com
CENTRAL LIMA MARTINS	42.653.400/0001-46	centrallimamartins@gmail.com
BM MATTEUCCI EPP	05.842.037/0001-80	matteuccibm@gmail.com
INSIGHT 360 LTDA	47.896.914/0001-46	Insight360ltda@gmail.com

Importa mencionar que houve encaminhamento de e-mail para todas as empresas mencionadas no quadro acima.

Horário de atendimento ao público: (Das 08:00h as 14:00h)

Endereço: (Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB))

E-mail: (licitacaoompmp.clc@gmail.com)

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)



2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS.

Após o envio das solicitações e cotações de preço e retorno do mesmo, iniciou-se a análise da conformidade das propostas recebidas, no que tange à contratação em questão.



Inicialmente, foram verificadas as propostas comerciais recebidas via e-mail conforme solicitações de cotação de preço encaminhado. Assim, havendo a manifestação das seguintes empresas, conforme consta nos autos, demonstrando interesse em firmar contrato com esta Administração. Desta forma, as empresas apresentaram a seguintes propostas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA	56.955.906/0001-14	R\$: 1.786.424,22
J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA	07.671.935/0001-49	R\$: 3.029.328,00
NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12	R\$: 2.441.178,60
CENTRAL LIMA MARTINS	42.653.400/0001-46	R\$: 2.356.646,91
BM MATTEUCCI EPP	05.842.037/0001-80	R\$: 1.422.907,50
INSIGHT 360 LTDA	47.896.914/0001-46	R\$: 1.647.076,32

Após a análise das propostas apresentadas, conforme o critério de julgamento adotado, que foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi identificado os vencedores para os respectivos itens. A análise levou em consideração a conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como o atendimento às condições de habilitação e a melhor oferta financeira para cada item específico, conforme segue:

EMPRESA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 56.955.906/0001-14				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
04	BALDE PLASTICO DE 20 L	180	14,10	2.538,00
09	FITA DEMARCADORA	360	10,00	3.600,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	366	2,50	915,00
17	FLANELA	6864	2,49	17.091,36
18	LUVA DE COZINHA	600	5,14	3.084,00
20	PANO E CHÃO DE SACO ALVEJADO	4800	3,99	19.152,00
23	RODO 40 CM COM CABO	3672	10,99	40.355,28
27	SACO PARA LIXO 40L	1116	13,00	14.508,00
31	VASSOURA DE PIAÇAVA	1908	19,80	37.778,40

Horário de atendimento ao público: (Das 08:00h as 14:00h)

Endereço: (Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB))

E-mail: (licitacaoomp.clc@gmail.com)

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)



VALOR TOTAL	R\$:139.022,04
--------------------	-----------------------



EMPRESA: BM MATTEUCCI EPP CNPJ: 05.842.037/0001-80				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
07	CESTO PARA LIXO DE 10 L	480	9,60	4.608,00
12	ESCOVA PARA ROUPAS	420	3,45	1.449,00
14	ESPONJA DUPLA FACE	30240	0,85	25.704,00
21	PANO DE COPA (PRATO)	3000	3,78	11.340,00
26	SABÃO EM PÓ 1 KG	5520	8,45	46.644,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO	5136	11,30	58.036,80
32	VASSOURA DE VASCULHAR	480	16,40	7.872,00
33	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	540	6,65	3.591,00
VALOR TOTAL				R\$: 159.244,80

EMPRESA: INSIGHT 360 LTDA CNPJ: 47.896.914/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L	14424	10,82	156.067,68
02	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° INPM 500ML	288	93,50	26.928,00
03	ALCOOL ETILICO 70° INPM 1L	360	91,90	33.084,00
08	DESIFETANTE DE 5L	11226	13,30	149.305,80
10	DETERGENTE LÍQUIDO	1392	37,19	51.768,48
11	DETERGENTE DESINCRUSTANTE	1482	43,02	63.755,64
16	LIMPADOR CONCENTRADO	720	44,56	32.083,20
22	PAPEL HIGIENICO	3816	51,70	197.287,20

Horário de atendimento ao público: (Das 08:00h as 14:00h)

Endereço: (Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB))

E-mail: (licitacaoomp.clc@gmail.com)

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)



25	SABÃO EM BARRA	252	78,96	19.897,92
28	SACO PARA LIXO 100L	1116	29,77	33.223,32
29	SACO PARA LIXO 200L	1116	49,75	55.521,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	6336	10,70	67.795,20
35	SABONETE ANTISSEPTICO	1800	26,50	47.7000,00
VALOR TOTAL				R\$: 934.417,44



EMPRESA: J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA CNPJ: 07.671.935/0001-49				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	96	17,70	1.699,20
6	CARRO COLETOR DE 120 L	120	237,70	28.524,00
15	ESPONJA FIBRAÇO	600	7,08	4.248,00
19	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO	720	12,60	9.072,00
VALOR TOTAL				R\$: 43.543,20

Com base nesses critérios de julgamento previsto no Termo de Referência, as propostas foram analisadas de forma detalhada para garantir que as escolhas fossem feitas com a máxima transparência e de acordo com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Cabe ressaltar que houve empate entre as propostas apresentadas pelas empresas **EMPRESA: BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80** e **EMPRESA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14**, ambas empresas apresentaram o valor unitário de **R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)** para o **ITEM 24 - RODO 60 CM COM CABO** conforme detalhado a baixo.

EMPRESA: BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	RODO 60 CM COM CABO	2316	R\$ 15,90	R\$ 36.824,40
VALOR GLOBAL				R\$ 36.824,40



EMPRESA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	RODO 60 CM COM CABO	2316	R\$ 15,90	R\$ 36.824,40
			VALOR GLOBAL	R\$ 36.824,40

Sugere-se que, em razão do empate entre as propostas apresentadas pelas empresas **EMPRESA: BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80** e **EMPRESA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14**, ambas empresas apresentaram o valor unitário de **R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)** para o **ITEM 24 - RODO 60 CM COM CABO**, seja dada a oportunidade às empresas para que possam **reformular suas ofertas** para o referido item, conforme o disposto no **art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/21**.

Caso o critério de reformulação não resolva o empate, sugere-se a aplicação dos demais **critérios de desempate** previstos na mesma legislação, de modo a encontrar uma solução justa para ambas as partes.

Se, mesmo após a aplicação dos critérios previstos, o empate persistir, a **Lei nº 14.133/2021** assegura preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no **território do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal** que realiza a licitação, conforme o **§ 1º, art. 60, da Lei nº 14.133/21**.

Na hipótese de o empate persistir mesmo após a aplicação dos critérios de preferência, **sugere-se a consulta a Procuradoria Geral do Município quanto legalidade e a possibilidade de divisão do item**, de forma a garantir a **isonomia** entre as licitantes e assegurar que ambas as empresas possam ser contempladas na execução do contrato, respeitando os princípios da administração pública.

Considerando o critério de julgamento adotado, qual seja, o **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi considerada **VÁLIDA e COMPATÍVEL a proposta que apresentou o menor valor, em comparação com o valor estimado pela administração**, conforme estabelecido no Termo de Referência. Após essa análise, foram identificadas as vencedoras conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14, vencedor dos seguintes itens: **04, 13, 17, 18, 20, 23, 27 e 31**.

EMPRESA VENCEDORA: BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80, vencedor dos seguintes itens: **07, 12, 14, 21, 26, 30, 32 e 33**.

EMPRESA VENCEDORA: INSIGHT 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46, vencedor dos seguintes itens: **01, 02, 03, 08, 10, 11, 16, 22, 25, 28, 29, 34 e 35**.

EMPRESA VENCEDORA J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49, vencedor dos seguintes itens: **05, 06, 15, 19**.

Ressalta-se que não foi consagrado vencedor para o **item 24** em razão do empate entre as empresas, **EMPRESA: BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80** e **EMPRESA: MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14**.

Horário de atendimento ao público: (Das 08:00h as 14:00h)

Endereço: (Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOb))

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)



3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após a análise das propostas apresentadas, afim de identificar a melhor oferta conforme o critério adotado de **menor preço por item**. Iniciou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes da presente contratação direta.



1) - Da análise da documentação apresentada pela empresa **MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14.**, ao se analisar os documentos apresentados observou-se o cumprimento quanto a **Habilitação Jurídica** ao ser apresentado a última alteração contratual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores conforme solicitado no TR.

No que tange à **Qualificação Técnica**, a licitante **ATENDEU** à exigência estabelecida no TR ao apresentar atestado(s) de capacidade técnica similares ao objeto da contratação. Conforme documentação encaminhada, consta os seguintes atestados de capacidade em favor da empresa MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14:

Atestado emitido pelo Ministério dos Povos Indígenas - Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ: 00.059.311/0026-84;

Atestado emitido em favor da empresa MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14, emitido pela Empresa Premier Cesar Araújo de Oliveira, CNPJ: 22.654.055/0001-58;

Atestado emitido em favor da empresa MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14, emitido pela Empresa Escola Infantil Einstein, CNPJ: 10.889.397/0001-78.

A respectiva empresa em análise não atendeu ao exigido no item **12.8.6 do TR**, não apresentou o Alvará expedido pela **Vigilância Sanitária**.

Em referência aos requisitos de habilitação relativos à **Qualificação Econômico-Financeira** foram devidamente **ATENDIDOS** pela licitante); Balanços Patrimonial; Certidão Negativa de Falência e Concordada.

Referente a análise aos requisitos de habilitação relativo à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** o Termo de Referência **não exigiu** da licitante, porem a empresa apresentou: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2) - Da análise da documentação apresentada pela empresa **BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80**, ao se analisar os documentos apresentados observou-se o cumprimento quanto a **Habilitação Jurídica** ao ser apresentado a última alteração contratual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores conforme solicitado no TR.

No que tange à **Qualificação Técnica**, a licitante **ATENDEU** à exigência estabelecida no TR ao apresentar atestado(s) de capacidade técnica similares ao objeto da contratação. Conforme documentação encaminhada, consta os seguintes atestados de capacidade em favor da empresa BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80:



Atestado emitido em favor da empresa BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80, emitido pela empresa Séculos Serviços e Administração LTDA, CNPJ: 83.934.067/0001-20;

Atestado emitido em favor da empresa BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80, emitido pelo IAB – Instituto Beneficente Amigos que Brilham, CNPJ: 27.136.632/0001-33;

A licitante apresentou também as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos;

A respectiva empresa em análise **não atendeu** ao exigido no **item 12.8.6** do TR, não apresentou o Alvará expedido pela **Vigilância Sanitária**.

Em referência aos requisitos de habilitação relativos à **Qualificação Econômico-Financeira** foram devidamente **ATENDIDOS** pela licitante); Balanços Patrimonial; Certidão Negativa de Falência e Concordada.

Referente a análise aos requisitos de habilitação relativo à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** o Termo de Referência **não exigiu** da licitante, porém a empresa apresentou: Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3) - Da análise da documentação apresentada pela empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, ao se analisar os documentos apresentados observou-se o cumprimento quanto a **Habilitação Jurídica** ao ser apresentado a última alteração contratual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores conforme solicitado no TR.

No que refere - se à Qualificação Técnica, a licitante **ATENDEU** à exigência estabelecido no TR ao apresentar atestado(s) de capacidade técnica similares ao objeto da contratação. Conforme documentação encaminhada, consta os seguintes atestados de capacidade em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**:

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **02050104 /2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **01040143/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **29090073/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **25100040/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **31080045/2023**.





Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **24110110/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **24040070/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **23010006/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **10070048/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **07050092/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **14110063/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **30090054/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **30090053/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **20110116/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **20110115/2023**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **07050092/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **17100008/2024**.



Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **14110069/2024**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15; tendo como referência Nota de Empenho: **04110138/2022**.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela empresa L M S GOMES, CNPJ: 23.215.690/0001-00.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela empresa CENTRAL ARMAZEM DANIEL: CNPJ: 47.896.914/0001-46. ANO DE 2024.

Atestado emitido em favor da empresa **INSIGHTH 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, emitido pela empresa CENTRAL ARMAZEM DANIEL: CNPJ: 47.896.914/0001-46. ANO DE 2023.

A respectiva empresa em análise não atendeu ao exigido no **item 12.8.6** do TR, não apresentou o Alvará expedido pela **Vigilância Sanitária**.

Em referência aos requisitos de habilitação relativos à **Qualificação Econômico-Financeira** foram devidamente **ATENDIDOS** pela licitante); Balanços Patrimonial; Certidão Negativa de Falência e Concordada.

Quanto a análise aos requisitos de habilitação relativo à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** o Termo de Referência **não exigiu** da licitante, porém a empresa apresentou: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Entretendo, ressalta-se a necessidade de ser aberta diligência para as empresas vencedoras do certame apresentar o **Alvará de Vigilância Sanitária**, bem como consulta quanto a inexistência de impedimentos legais para a participação da licitante.

4) - Da análise da documentação apresentada pela empresa J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49, ao se analisar os documentos apresentados observou-se o cumprimento quanto a **Habilitação Jurídica** ao ser apresentado a última alteração contratual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores conforme solicitado no TR.

No que tange à Qualificação Técnica, a licitante **ATENDEU** à exigência estabelecida no TR ao apresentar atestado(s) de capacidade técnica similares ao objeto da contratação. Conforme documentação encaminhada, consta os seguintes atestados de capacidade em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**:

Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**,

, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 22.980.999/0001-15;



Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.581.232/0001-62;

Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.562.056/0001-44;

Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**, emitido pela Empresa G B MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ: 04.728.964/0001-01;

Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB;

Atestado emitido em favor da empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49**, emitido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.581.232/0001-62;

A respectiva empresa em análise **não atendeu** ao exigido no **item 12.8.6 e 12.8.7** do TR, não apresentou o Alvará expedido pela **Vigilância Sanitária e AFE/ANVISA**.

Em referência aos requisitos de habilitação relativos à Qualificação Econômico-Financeira foram devidamente **ATENDIDOS** pela licitante); Balanços Patrimonial; Certidão Negativa de Falência e Concordada.

Referente a análise aos requisitos de habilitação relativo à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** o Termo de Referência **não exigiu** da licitante, porém a empresa apresentou: Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e Regularidade perante a Justiça do Trabalho e declarações.

4. DA CONCLUSÃO.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis os preços estimados pela administração. Assim, a Administração pode proceder com a contratação sem qualquer irregularidade, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, todos os requisitos de habilitação exigidos do Termo de Referência, referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, foram devidamente cumpridos pelas Licitantes, conforme constatado nos autos deste relatório.

Diante do exposto, e considerando a conformidade dos documentos apresentados, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, bem como a conformidade com os requisitos legais de habilitação, conclui-se que as empresas **MIXX88 – COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14**, **BM MATTEUCCI EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80**, **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.671.935/0001-49** e a empresa **INSIGHT 360 LTDA, CNPJ: 47.896.914/0001-46**, encontram - se **APTAS** a ser contratada por esta administração.





Ressalta-se, por fim, que a decisão de formalizar ou não a contratação permanece sendo discricionária da autoridade competente que tomará sua decisão após análise detalhada da Procuradoria Jurídica do Município e da Controladoria, com base na documentação que instrui o presente procedimento.

Sem mais, este é o relatório.

Parauapebas (PA), 25 de abril de 2025.



JAMES MACHADO SOARES

Assessor Especial III
Decreto nº 285/2025